



Governo do Estado de São Paulo
Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo
Assessoria Jurídica

NORMA

Nº do Processo: 271.00000131/2026-62

Interessado: Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo -
PREVCOM

Assunto: Alteração Política de Investimento PREVCOM RG UNIS

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE
SÃO PAULO

Política de Investimento

Plano PREVCOM-RG UNIS

Vigência: Exercício de 2026

Aprovado pelo Conselho Deliberativo na 146ª Reunião Extraordinária, de 19 de fevereiro de 2026.

A PREVCOM, na qualidade de administradora de planos, deve observar as diretrizes dispostas nesta Política para gestão dos investimentos e processos decisórios e operacionais de gestão dos ativos.

Sumário

1. Objetivos da Política de Investimento

1.1. Processo de Elaboração da Política

2. Vigência da Política de Investimento

3. Plano de Benefícios PREVCOM–RG

4. Princípios a serem observados na Gestão

5. Modalidade da Gestão do Plano PREVCOM–RG

6. Administradores

6.1. Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ)

6.2. Administrador Responsável pela Gestão de Riscos (ARGR)

7. Procedimentos e Critérios de Seleção, Acompanhamento e Avaliação de Gestores de Recursos

8. Procedimentos e Critérios de Seleção, Acompanhamento e Avaliação de Custódia Qualificada e Controladoria

9. Responsabilidades e Objetivos associados aos Mandatos dos Agentes que participam do processo de Análise, Avaliação, Gerenciamento, Assessoramento e Decisão sobre a aplicação dos recursos do Plano

10. Segmentos de Aplicação

11. Estudo de Macroalocação

12. Alocação Alvo e Limites de Alocação

12.1. Limites de Alocação e Concentração por Emissor

12.2. Limites de Concentração por Investimento

12.3. Operações Envolvendo Ativos Emitidos pela(s) Patrocinadoras, seu(s) Fornecedor(es) e seu(s) Cliente(s)

12.4. Operações com Derivativos

12.5. Empréstimos aos Participantes

13. Índices de Referência, Metas de Rentabilidade e Avaliação de Desempenho

14. Rentabilidade* Histórica do Plano

15. Controle, Avaliação e Limite de Riscos

15.1. Risco de Crédito

15.2. Risco de Mercado

15.3. Risco de Liquidez

15.4. Risco Legal

15.5. Risco Operacional

15.6. Risco Sistêmico

16. Precificação de Ativos

1. Objetivos da Política de Investimento

Esta Política de Investimento tem como objetivo, dentre outros, determinar e descrever tanto as diretrizes gerais para a gestão de investimentos quanto disciplinar os métodos e ações dos processos decisórios e operacionais de gestão dos ativos do Plano PREVCOM–RG UNIS administrados pela PREVCOM.

1.1. Processo de Elaboração da Política

A elaboração, revisão e aprovação desta Política de Investimentos contou com a participação conjunta de diversas áreas e órgãos de governança da Fundação, conforme responsabilidades

previstas na Política Interna de Elaboração e Gestão de Normativos da PREVCOM e no Regulamento de Investimentos.

2. Vigência da Política de Investimento

A Política de Investimento terá vigência no período de janeiro de 2026 até dezembro de 2026, com horizonte de 5 (cinco) anos, devendo ser submetida a revisões no mínimo anualmente, mas sempre que necessário, com o intuito de propiciar as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência dos investimentos por conta de mudanças na conjuntura econômica vigente ou por obrigação legal.

3. Plano de Benefícios PREVCOM–RG UNIS

PLANO DE BENEFÍCIOS	
Nome	Plano de Benefícios PREVCOM-RG UNIS
Modalidade	Contribuição Definida
CNPB	2013.0020-92
CNPJ	48.307.574/0001-33

4. Princípios a serem observados na Gestão

Os princípios a serem observados na gestão dos recursos deste plano, visam nortear os investimentos no horizonte de longo prazo, seguindo as seguintes premissas:

I- Propiciar entendimento ao Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal, Diretores, Funcionários, Gestores de Carteiras de Investimentos, Custodiantes, Administradores Fiduciários, Participantes, Provedores Externos de Serviços e Órgão(s) Regulador(es) e Supervisor(es) quanto aos objetivos relativos aos investimentos do plano de benefícios PREVCOM–RG UNIS;

II- Definir metas de retorno, restrições a investimento e tolerância ao risco;

III- Adotar procedimentos de controle de risco de mercado, de crédito, operacional, legal, sistêmico e de precificação de ativos;

IV- Garantir na aplicação dos recursos, a segregação da gestão das funções de administração e custódia dos ativos;

V- Gerenciar alocação de ativos em relação à liquidez em consonância aos compromissos de curto, médio e longo prazo;

VI- Definir critérios objetivos para avaliação de classe de ativos e restrições para apoio ao cumprimento das estratégias de investimento;

VII- Buscar, dentro de princípios que valorizem a prudência e a segurança, atingir micro e macro aplicações previamente definidas.

5. Modalidade da Gestão do Plano PREVCOM–RG UNIS

A PREVCOM poderá adotar as modalidades de gestão própria e/ou terceirizada dos recursos do Plano PREVCOM–RG UNIS, conforme previsto no Regulamento de Investimentos da Entidade.

A gestão terceirizada ocorre por meio da seleção e alocação de recursos em cotas de fundos de investimentos condominiais ou exclusivos, geridos por instituições especializadas, cujos mandatos e regulamentos estejam alinhados às diretrizes desta Política.

A gestão própria poderá envolver a alocação direta em cotas de fundos de investimentos e em títulos públicos federais, observando os limites estabelecidos pela regulamentação vigente, pela Política de Investimentos e pelos normativos internos da PREVCOM. A aplicação deverá seguir critérios técnicos e operacionais adequados de diligência, controle de risco e precificação.

A escolha entre as modalidades será feita com base em critérios de eficiência, custo, aderência às estratégias de alocação e capacidade operacional da Entidade, podendo ser revisada a qualquer tempo.

6. Administradores

De acordo com os artigos 8º e 9º da Resolução CMN nº 4.994/2022 alterada pela Resolução CMN nº 5.202/2025, o Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado - AETQ e o Administrador Responsável pela Gestão de Riscos - ARGR do plano serão nomeados pelo Conselho Deliberativo da Entidade.

6.1. Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ)

O AETQ é o responsável pela gestão dos recursos dos planos administrados pela PREVCOM. Suas responsabilidades, atribuições e limites de alçadas estão descritas no Regulamento de Investimentos da Entidade.

A função será exercida pelo diretor habilitado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc, cujo atestado de habilitação será parte integrante desta Política.

6.2. Administrador Responsável pela Gestão de Riscos (ARGR)

O Administrador Responsável pela Gestão de Risco é o responsável pelo gerenciamento de riscos, incluindo o monitoramento, avaliação e atuação/coordenação das atividades relacionadas ao tema.

O ato de nomeação do ARGR será parte integrante desta Política.

7. Procedimentos e Critérios de Seleção, Acompanhamento e Avaliação de Gestores de

Recursos

Os processos de seleção, acompanhamento e avaliação de fundos de investimentos e gestores estão descritos no Regulamento de Investimentos da PREVCOM.

Gestores de recursos são contratados quando há a criação de um novo fundo exclusivo ou substituição do gestor de um fundo exclusivo.

A seleção de fundos condominiais acontece quando a PREVCOM entende que o investimento irá beneficiar a relação risco e retorno do portfólio consolidado, considerando as características dos fundos, o cenário esperado e os limites e restrições estabelecidos por este documento.

O acompanhamento e avaliação dos Gestores de Recursos da Fundação ocorre periodicamente em reuniões do comitê de investimentos, de reuniões com gestores e consultores de investimentos. Estas reuniões servem para avaliar o resultado dos investimentos e dos gestores.

Na formulação desta Política de Investimentos, foram considerados os procedimentos e critérios relativos à mitigação de conflitos de interesses entre gestores, prestadores de serviços e demais participantes dos processos de investimentos. Tais critérios incluem a verificação de ausência de vínculos que comprometam a independência das decisões, cláusulas contratuais que assegurem isenção na gestão, e a adoção de práticas de governança que promovam a transparência e equidade nas relações institucionais.

A PREVCOM assegura que a seleção de fundos condominiais e gestores considera processo técnico estruturado e fundamentado, com base em critérios de risco, retorno esperado, governança, sustentabilidade e alinhamento com os objetivos individuais dos planos, conforme determinado no artigo 4º da Resolução CMN nº 4.994/2022 e alterações trazidas pela Resolução CMN nº 5.202/2025.

8. Procedimentos e Critérios de Seleção, Acompanhamento e Avaliação de Custódia Qualificada e Controladoria

A PREVCOM, em atenção aos princípios de segregação de funções, conta com o serviço de custódia e controladoria centralizada de fundos exclusivos e custódia das cotas de fundos condominiais pertencentes aos planos administrados pela PREVCOM. O serviço de custódia compreende a liquidação física e financeira dos ativos financeiros, valores mobiliários e direitos creditórios, sua guarda e conciliação, bem como a administração e informação de eventos associados a esses ativos. Em fundos exclusivos, além do serviço de custódia mencionado, estão inclusos os serviços enquadramento das aplicações em relação aos limites da legislação e da política de investimentos dos fundos exclusivos, apreçamento de ativos, cálculo de cotas, entre outros. As atividades e obrigações destes prestadores estão descritas na legislação da CVM e no Código de Melhores Práticas de Serviços Qualificados da ANBIMA (Associação Brasileira das Entidades do Mercado de Capitais).

Os procedimentos e critérios para seleção, acompanhamento e avaliação do serviço estão descritos no Regulamento de Investimentos da PREVCOM.

9. Responsabilidades e Objetivos associados aos Mandatos dos Agentes que participam do processo de Análise, Avaliação, Gerenciamento, Assessoramento e Decisão sobre a aplicação dos recursos do Plano

A separação de responsabilidade e objetivos associados aos mandatos dos agentes que participam do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão sobre a aplicação dos recursos dos planos da entidade, inclusive com a definição das alçadas de decisão de cada instância estão descritos no Regulamento de Investimentos da PREVCOM.

10. Segmentos de Aplicação

Os investimentos deverão ser alocados entre os segmentos de aplicação estabelecidos na Resolução CVM nº 4.994 de 24/03/2022 e alterações trazidas na Resolução nº 5.202 de 27/03/2025:

A PREVCOM toma as suas decisões de investimentos com base em estudos e em conformidade com a legislação aplicável e normativos internos da EFPC. Assim, a PREVCOM pode decidir por não aplicar em qualquer um dos segmentos autorizados pela legislação.

11. Estudo de Macroalocação

A Resolução CMN nº 4.994/2022, alterada pela Resolução CMN nº 5.202/2025, estabelece que os planos devem definir em sua política a alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação.

A modalidade do plano de benefícios, seu grau de maturação, suas especificidades e as características de suas obrigações, bem como o cenário macroeconômico são a principal referência para a avaliação da Macroalocação.

A PREVCOM contratou o serviço para elaboração de Estudo de Macroalocação do Plano PREVCOM–RG UNIS (data: outubro de 2025) para definição da alocação objetivo. No Plano PREVCOM–RG UNIS foi empregada uma técnica de alocação de ativos chamada “Fronteira Eficiente”.

A Fronteira Eficiente consiste em uma otimização de portfólios utilizando as classes de ativos elegíveis pela legislação e aprovadas pela Entidade. O modelo parte de definições iniciais, tais como o período histórico a ser observado, o portfólio já constituído, as projeções macroeconômicas, entre outras. São realizadas simulações matemáticas baseadas em processos estocásticos para construção da árvore de cenários. A etapa seguinte consiste na modelagem dos ativos. A evolução temporal dos retornos das classes é explicada pelo modelo de vetores auto-regressivos, uma vez que esses retornos são modelados como função dos cenários macroeconômicos. Na última etapa, a partir da árvore de cenários econômicos, dos ativos atuais e elegíveis, das restrições da política de investimentos e de outras variáveis de alimentação do modelo, é criado um conjunto de soluções ótimas de alocação da carteira de investimentos para que se possa escolher a mais adequada ao perfil de risco e objetivo de retorno do plano. Os resultados deste estudo de macroalocação são discutidos e resultam na escolha de um ponto específico da fronteira eficiente, selecionado com base nas expectativas de retorno e risco associados, na avaliação dos cenários prospectivos e nos objetivos e preferências da Entidade definidos de acordo com as características do plano.

O cenário e as premissas utilizados foram aprovados pela PREVCOM, incluindo a definição das classes de ativos elegíveis para o estudo. Para construção do cenário, considera-se a pesquisa Focus, divulgada semanalmente pelo Banco Central do Brasil (BACEN), vigente à época do estudo (10/10/2025). Tal cenário, está sujeito a alterações significativas ao longo do período de vigência desta política, o que pode impactar substancialmente as expectativas e, conseqüentemente, o atingimento dos objetivos de rentabilidade. Com o intuito de mitigar esses riscos, a PREVCOM define **gatilhos de variação de cenário** para monitorar mudanças relevantes no cenário e avaliar a necessidade de revisão do estudo.

Os gatilhos definidos são: +/-3% para Selic; +/- 1,00 para PTAX; +/-2% para IPCA, e +/-1% para o PIB. Sempre que o cenário se deslocar nessa magnitude em uma ou mais classes, a PREVCOM avaliará a revisão do estudo.

Abaixo segue quadro de projeções econômicas consideradas no estudo:

Índice	Ano				
	2026	2027	2028	2029	2030
Juros real	8,96%	7,19%	6,34%	6,10%	6,10%
Var. Cambial	0,92%	0,18%	0,91%	1,00%	1,00%
PTAX	5,50	5,51	5,56	5,62	5,67
Selic	13,63%	11,38%	10,25%	10,00%	10,00%
IPCA	4,28%	3,90%	3,68%	3,68%	3,68%
PIB	1,80%	1,83%	2,00%	2,00%	2,00%

Fonte: Cenário Focus (base: 10/10/2025)

Abaixo está o quadro de premissas de retorno para cada classe de ativos nos próximos 5 anos e as restrições consideradas:

Classe	Segmento	Benchmark	Meta	
			Cenário	Prêmio (ano)
IMA-S	Renda Fixa	CDI	SELIC	0,00%
IMA-B 5	Renda Fixa	IMA-B 5	IPCA	8,81%
IMA-B 5+	Renda Fixa	IMA-B 5+	IPCA	7,56%
NTN-B Htm	Renda Fixa	(IPCA + 7% a.a.)	IPCA	7,00%
RF Gestão Ativa	Renda Fixa	CDI	SELIC	0,50%
Crédito Privado	Renda Fixa	CDI	SELIC	1,00%
FIDC	Renda Fixa	CDI	SELIC	2,00%
Renda Variável	Renda Variável	IBrX	SELIC	5,00%
Multimercados	Estruturado	CDI	SELIC	2,00%
FIP	Estruturado	(IPCA + 8% a.a.)	IPCA	12,00%
Exterior RV	Invest. Exterior	MSCI WORLD (BRL)	Var.Cambial	13,00%
Empréstimos	Op. Participantes	(IPCA + 6% a.a.)	IPCA	6,00%

O ano de 2025 iniciou-se com um movimento de recuperação dos mercados, após o forte abalo observado nos últimos dois meses de 2024. Até então, a eleição de Donald Trump nos Estados Unidos havia provocado uma acentuada valorização do dólar globalmente. No Brasil, a percepção do mercado em relação à trajetória fiscal piorava, especialmente diante do anúncio da isenção do Imposto de Renda sem contrapartidas claramente definidas.

A partir do início de 2025, contudo, observou-se uma melhora relevante no ambiente internacional. Primeiro, devido à sinalização de um tom mais moderado do que o esperado por parte do presidente eleito nos EUA. Em seguida, mesmo após o anúncio das tarifas norte-americanas em abril, o impacto sobre o dólar surpreendeu o mercado: a moeda norte-americana passou a se desvalorizar frente às divisas de economias desenvolvidas e emergentes.

No cenário doméstico, o Banco Central manteve uma postura firmemente contracionista, o que contribuiu para reverter a deterioração observada no final de 2024 e para o início de um processo gradual de reancoragem das expectativas. A inflação projetada para o horizonte relevante de política monetária vem cedendo. Na comunicação mais recente do Copom, a inflação acumulada em 12 meses esperada para o período caiu para 3,4%, enquanto a estimativa do mercado recuou para 4,17%. No início do ano, tais projeções eram de 4,0% e

4,40%, respectivamente.

Esse conjunto de fatores favoreceu a apreciação do real e a valorização dos ativos de risco. Até o momento da elaboração deste relatório, o Ibovespa acumula alta superior a 20% no ano. O crédito privado e os títulos públicos prefixados também apresentam desempenho positivo, refletindo, em parte, a correção de preços após a acentuada queda registrada no final de 2024.

Há consenso no mercado de que o início do ciclo de flexibilização monetária no Brasil deverá ocorrer no início de 2026, com opiniões divididas entre a reunião de janeiro ou a de março. A expectativa de redução dos juros é um vetor relevante de melhora para os ativos de risco. De acordo com a pesquisa Focus de 10/10/2025, a taxa Selic deverá encerrar 2026 em 12,25%, correspondendo a uma queda de 275 pontos-base em relação ao nível vigente de 15,00% ao ano. No mesmo período, projeta-se uma redução da inflação de 4,72% em 2025 para 4,28% em 2026.

É esperado que o processo eleitoral eleve a volatilidade ao longo de 2026. O cenário permanece indefinido, e é possível que surjam propostas divergentes quanto à condução da política econômica.

A mediana das expectativas para o crescimento do PIB em 2026, segundo a mesma pesquisa Focus, é de 1,80%, abaixo dos 2,16% projetados para 2025. A economia deve refletir os efeitos defasados da política monetária restritiva, ao mesmo tempo em que inicia um processo gradual de retomada com a redução dos juros.

Diante desse contexto, a PREVCOM considera prudente manter uma postura conservadora na gestão dos investimentos. Essa decisão se apoia no atual patamar elevado da taxa Selic — que deverá permanecer alto por um horizonte prolongado — oferecendo oportunidade de retornos consistentes e com baixo risco, especialmente no segmento de Renda Fixa. Tal ambiente favorece a preservação do capital e a sustentabilidade de longo prazo dos planos. Ao mesmo tempo, mantém alocações em ativos de maior risco, especialmente por meio de fundos com mandatos de gestão ativa, permitindo capturar de forma seletiva e eficiente os potenciais ganhos em um cenário de melhora dos mercados doméstico e internacional.

12. Alocação Alvo e Limites de Alocação

A alocação alvo e os limites de aplicação por segmento e classe de ativo da legislação e do plano estão descritos abaixo e fazem referência aos artigos 21 a 26 da Resolução CMN nº 4.994/2022, bem como alterações introduzidas pela Resolução CMN nº 5.202/2025.

Segmento	Target	Limite mín.	Limite máx.	Limite legislação
Renda fixa	83,7%	50,0%	100,0%	100,0%
Crédito	18,0%	0,0%	25,0%	80,0%
FIDC	3,0%	0,0%	20,0%	20,0%
Renda variável	3,0%	0,0%	15,0%	70,0%
Estruturado	10,0%	0,0%	20,0%	20,0%
FIP	10,0%	0,0%	10,0%	10,0%
Multimercados	0,0%	0,0%	5,0%	15,0%
Invest. exterior	3,1%	0,0%	10,0%	20,0%
Imobiliários	0,0%	0,0%	5,0%	20,0%
Op. com participantes	0,2%	0,0%	15,0%	15,0%

A alocação alvo corresponde à distribuição pretendida entre os segmentos. Conforme

mentionado anteriormente, a definição da alocação alvo decorre da escolha de um ponto específico da fronteira eficiente, selecionado com base nas expectativas de retorno e risco associados, na avaliação do cenário prospectivos e nos objetivos e preferências da Entidade definidos de acordo com as características do plano. As margens de alocação estão representadas pelos limites mínimos e máximos de alocação nos segmentos, de modo a flexibilizar a administração financeira de acordo com as condições de mercado, dentro de parâmetros e limites determinados pelo Conselho Deliberativo.

O atendimento aos limites de alocação é observado através de relatórios fornecidos por prestadores de serviços da PREVCOM.

12.1. Limites de Alocação e Concentração por Emissor

Os limites relacionados a alocação e concentração por emissor do plano são os mesmos determinados pelos artigos 27 e 28 da Resolução CMN nº 4.994, de 24/03/2022, bem como alterações introduzidas pela Resolução CMN nº 5.202/2025.

12.2. Limites de Concentração por Investimento

Os limites relacionados a concentração por investimento do plano são os mesmos determinados pelos incisos dos artigos 21 a 26 da Resolução CMN nº 4.994, de 24/03/2022, bem como alterações introduzidas pela Resolução CMN nº 5.202/2025.

12.3. Operações Envolvendo Ativos Emitidos pela(s) Patrocinadoras, seu(s) Fornecedor(es) e seu(s) Cliente(s)

O parágrafo 4º do Artigo 19 da Resolução CMN nº 4.994/2022 estabelece a obrigação da Fundação informar qual seu posicionamento em permitir, ou não, a realização de operações com ativos financeiros emitidos por sua patrocinadora e demais empresas ligadas ao seu grupo econômico, assim também como fornecedores e seus clientes. Assim, em atendimento à demanda da regulamentação, a PREVCOM não permite a aplicação em ativos emitidos por Estados e Municípios em seus fundos exclusivos.

Já em relação a ativos financeiros emitidos por fornecedores das patrocinadoras, não haverá essa restrição prévia, pois isso poderá restringir significativamente o universo de empresas que podem ser investidas. Além disso, a PREVCOM não tem nenhuma influência sobre as decisões dos gestores, que são discricionárias dentro de um mandato e/ou regulamento estabelecido.

12.4. Operações com Derivativos

A PREVCOM pode investir em fundos que utilizem operações com derivativos, tanto com a finalidade de proteção quanto para posicionamento. Além disso, pode investir em fundos classificados no segmento de investimentos estruturados, que não possuem as mesmas restrições aplicáveis aos fundos exclusivos. Os limites e as condições para o uso de derivativos devem respeitar os limites legais e as condições estabelecidas pela Resolução CMN nº 4.994/2022, bem como alterações introduzidas pela Resolução CMN nº 5.202/2025.

12.5. Empréstimos aos Participantes

O Plano PREVCOM–RG UNIS oferece empréstimos aos participantes nas condições determinadas pelo Regulamento do Programa de Empréstimo Pessoal da PREVCOM. As regras previstas no Regulamento atendem especialmente o disposto no Artigo 25 da Resolução CMN nº 4.994/2022, além dos Estatuto Social da PREVCOM, regulamentos,

política de investimentos do plano e demais normativos internos.

13. Índices de Referência, Metas de Rentabilidade e Avaliação de Desempenho

O plano tem como meta de rentabilidade de longo prazo de IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) acrescido de 4,50% ao ano. Anualmente, a PREVCOM realiza estudo atuarial para projeção do fluxo de caixa de benefícios, considerando a projeção de crescimento do número de participantes, idade média, saldo e outras informações. O último estudo foi realizado com data base 30/04/2025.

Os índices de referência e metas de rentabilidade por segmento de aplicação estão descritos na tabela abaixo:

Segmento	Benchmark	Meta de rentabilidade
Renda fixa	49.0% CDI + 47.4% (IPCA + 7% a.a.) + 3.6% IMA-B 5	47.4% (IPCA + 7.00%) + 21.5% (SELIC + 1.00%) + 11.9% SELIC + 11.9% (SELIC + 0.50%) + 3.6% (IPCA + 8.81%) + 3.6% (SELIC + 2.00%)
Renda variável	100.0% IBrX	100.0% (SELIC + 5.00%)
Estruturado	100.0% (IPCA + 8% a.a.)	100.0% (IPCA + 12.00%)
Invest. exterior	MSCI World BRL	Var. Cambial + 13,0% a.a.
Imobiliários	IFIX	Selic + 2% a.a.
Op. com participantes	IPCA + 6% a.a.	IPCA + 6% a.a.
Consolidado	41.0% CDI + 39.7% (IPCA + 7% a.a.) + 10.0% (IPCA + 8% a.a.) + 3.1% MSCI WORLD (BRL) + 3.0% IMA-B 5 + 3.0% IBrX + 0.2% (IPCA + 6% a.a.)	39.7% (IPCA + 7.00%) + 18.0% (SELIC + 1.00%) + 10.0% SELIC + 10.0% (SELIC + 0.50%) + 10.0% (IPCA + 12.00%) + 3.1% (Var. Cambial + 13.00%) + 3.0% (IPCA + 8.81%) + 3.0% (SELIC + 2.00%) + 3.0% (SELIC + 5.00%) + 0.2% (IPCA + 6.00%)

Considerando o target de alocação e as premissas de retorno, o retorno esperado para o plano em 2026 é de 13,57%, o que corresponde a um retorno real esperado de 9,29%.

Destaca-se que os fundos individualmente não precisam descrever em seus regulamentos os

mesmos índices de referências utilizados pelo plano para cada segmento. O atingimento do índice de referência em cada segmento é considerado para o conjunto de fundos que compõem tal segmento no portfólio do plano.

O acompanhamento dos resultados dos investimentos é feito pelo Comitê de Investimentos nas reuniões com gestores e consultoria com base nos relatórios fornecidos por eles. Seu objetivo é avaliar se os resultados estão atingindo os índices de referência e se são considerados satisfatórios em comparação ao mercado. A formalização dos critérios e procedimentos ocorrerá através do Regulamento de Investimentos da PREVCOM.

14. Rentabilidade* Histórica do Plano

Plano	2021	2022	2023	2024	2025 ¹	Acumulado
UNIS	9,27%	8,27%	10,81%	7,63%	10,18%	55,46%

*Rentabilidade da cota contábil

¹até out/2025

15. Controle, Avaliação e Limite de Riscos

Os procedimentos para monitoramento e controles de riscos estão apresentados no Regulamento de Investimentos da PREVCOM.

15.1. Risco de Crédito

A fim de distinguir diferentes níveis de risco de crédito e limites, deverá ser observada na alocação de ativos, obrigatoriamente a atribuição de nota de classificação igual ou superior correspondente à definição de risco “baixo” pelas Agências de Classificação de Riscos descritas no quadro abaixo.

Não é permitido aos fundos exclusivos aplicarem em ativos com risco de crédito fora desses parâmetros.

Investimentos em ativos financeiros emitidos por instituições financeiras deverão observar o rating atribuído ao emissor, e para empresas não financeiras e fundos de direitos creditórios deverão ser observados o rating atribuído a emissão. Em caso de ativos financeiros emitidos por instituições financeiras, empresas não financeiras ou fundos de direitos creditórios serem classificados de maneira diferente entre duas ou mais agências elegíveis de classificação de risco, a Fundação adotará a classificação de maior exposição ao risco de crédito.

Abaixo quadro de classificação de risco considerada para os fundos de crédito exclusivos:

Fitch	S&P	Moody's	Austin	Liberum	LF	SR	Rating Padrão	Faixa
AAA (bra)	brAAA	Aaa.br	AAA	AAA	AAA	brAAA	AAA	1
AA+ (bra) AA (bra) AA- (bra)	brAA+	AA+.br	AA+	AA+	AA+	brAA+	AA+	2
	brAA	AA.br	AA	AA	AA	brAA	AA	
	brAA-	AA-.br	AA-	AA-	AA-	brAA-	AA-	
A+ (bra) A (bra) A- (bra)	brA+	A+.br	A+	A+	A+	brA+	A+	3
	brA	A.br	A	A	A	brA	A	
	brA-	A-.br	A-	A-	A-	brA-	A-	

BBB+ (bra)	brBBB+	BBB+.br	BBB+	BBB+	BBB+	brBBB+	BBB+	4
BBB (bra)	brBBB	BBB.br	BBB	BBB	BBB	brBBB	BBB	
BBB- (bra)	brBBB-	BBB-.br	BBB-	BBB-	BBB-	brBBB-	BBB-	
BB+ (bra) BB (bra) BB- (bra)	brBB+	BB+.br	BB+	BB+	BB+	brBB+	BB+	5
	brBB	BB.br	BB	BB	BB	brBB	BB	
	brBB-	BB-.br	BB-	BB-	BB-	brBB-	BB-	
B+ (bra) B (bra) B- (bra)	brB+	B+.br	B+	B+	B+	brB+	B+	6
	brB	B.br	B	B	B	brB	B	
	brB-	B-.br	B-	B-	B-	brB-	B-	
CCC (bra) CC (bra) C (bra)	brCCC+	CCC+.br	CCC	CCC		brCCC	CCC	7
	brCCC	CCC.br						
	brCCC-	CCC-.br				brCC		
	brCC	CC.br	CC	CC		brC		
	brC	C.br	C	C	C	brD		
DDD (bra)	R		D	D	D		D	
DD (bra)	SD							
D (bra) RD								8
	D							
SEM RATING								9

Para ativos que sofrerem rebaixamento para nível de risco de crédito “inferior” ou “baixo” não será obrigatória a venda do ativo já que isso pode trazer perdas adicionais a carteira. A PREVCOM deve avaliar estas situações caso-a-caso.

Os fundos condominiais não precisam respeitar os mesmos limites determinados para os fundos exclusivos já que geralmente não possuem tais restrições em seus regulamentos. A PREVCOM monitora a classificação de rating dos ativos de crédito investidos através de relatórios mensais.

15.2. Risco de Mercado

I- Renda Fixa - O controle é feito através do cálculo do VAR (*Value at Risk*) paramétrico que representa a perda máxima esperada de um dia para uma carteira ou um ativo, com intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento), histórico de 252 dias e horizonte de 21 dias. O limite de perda esperada máxima é de 3,5%;

II- Renda Variável - O controle é feito através da aferição do risco de descolamento do retorno do fundo em relação ao seu índice comparativo de rentabilidade IBrX (*benchmark*), medida chamada de *tracking error*, cujo limite anual admitido é de 15%. Tal limite deve ser observado em relação à carteira consolidada de fundos no segmento, não para cada fundo individualmente;

III- Investimentos no Exterior - O controle é feito através da aferição de risco de deslocamento em relação ao seu índice de referência, medida chamada de *tracking error*, cujo limite anual admitido é de 10%. Tal limite deve ser observado em relação à carteira consolidada de fundos no segmento, não para cada fundo individualmente;

IV- Investimentos Estruturados - O controle é feito através do cálculo do VAR (*Value at Risk*) paramétrico que representa a perda máxima esperada de um dia para uma carteira ou um ativo, com intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento) com horizonte de 21

dias. O limite de perda esperada máxima para um dia é de 4,0%.

15.3. Risco de Liquidez

O risco de liquidez é monitorado por meio da análise dos fluxos financeiros projetados do plano e dos prazos de resgate dos fundos investidos. Como medida de prudência, a PREVCOM mantém uma parcela significativa dos recursos de cada plano alocada em ativos de alta liquidez.

Anualmente, a PREVCOM revisa o estudo de projeção de passivo dos planos, avaliando se os ativos mantêm compatibilidade com as necessidades de liquidez no curto e médio prazo.

Essa característica permite à PREVCOM priorizar aplicações de longo prazo, estratégia que tende a agregar um prêmio de retorno em comparação às alocações de curto prazo, além de estar mais aderente aos objetivos do plano.

15.4. Risco Legal

O risco legal das operações é avaliado individualmente na ocasião da avaliação prévia dos investimentos e, a partir da aplicação, de eventos relevantes a eles relacionados.

15.5. Risco Operacional

Os procedimentos atinentes ao desenvolvimento operacional são monitorados sobre a avaliação do fluxograma de informações, processos e procedimentos objetivando a identificação de riscos intrínsecos à administração dos recursos dos planos.

15.6. Risco Sistêmico

Procura-se obter diversificação entre os vários setores de atividade econômica, de modo a ter uma distribuição de risco entre o setor bancário e o não financeiro, bem como entre os diversos setores deste último, de modo a mitigar os impactos de crises de grande magnitude sobre os ativos do plano. Em termos de risco de mercado, a redução do risco sistêmico se dará através da diversificação entre carteiras.

16. Precificação de Ativos

O Artigo 30 das Resoluções CNPC nº 43/2021 – alterada pela CNPC nº 61/2024 estabelece que os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras próprias EFPC e das carteiras de seus fundos de investimentos exclusivos, devem ser registrados pelo valor efetivamente pago, inclusive corretagens e emolumentos, e classificados nas seguintes categorias: I - títulos para negociação; e II - títulos mantidos até o vencimento.

O plano poderá se utilizar de qualquer das duas classificações desde que atenda aos requisitos e condições determinados pela referida norma. Para fundos condominiais, a marcação deve seguir a metodologia determinada pelo Regulamento de Marcação a Mercado do administrador, sempre de acordo com a regulamentação do Banco Central do Brasil.

17. Princípios de Responsabilidade Ambiental, Social e de Governança

A PREVCOM reconhece a relevância da agenda ASG (Ambiental, Social e Governança) para as organizações e de forma contínua para aprimorar seus investimentos, alinhando-os aos objetivos mais amplos da sociedade. Em conformidade com as ações estratégicas aprovadas pela Diretoria Executiva, a PREVCOM aderiu a duas importantes iniciativas de referência

internacional:

- Em junho de 2023, tornou-se signatária do **Código Brasileiro de Stewardship**, desenvolvido pela AMEC Brasil e CFA Society Brazil;
- Em agosto de 2024, aderiu aos **Princípios para o Investimento Responsável (PRI)** .

Os Princípios do Código de Stewardship promovem a integração de aspectos ASG nas análises de investimentos, o monitoramento dos emissores de valores mobiliários e a transparência das atividades, implementando um modelo de gestão que incorpora questões ambientais, sociais e de governança.

Os Princípios para o Investimento Responsável (PRI) reforçam o compromisso dos investidores institucionais em agir no melhor interesse de longo prazo dos beneficiários. O PRI reconhece que fatores ASG impactam diretamente o desempenho das carteiras de investimento ao longo do tempo e incentiva a adoção de práticas alinhadas aos objetivos globais da sociedade, como o combate às mudanças climáticas e às desigualdades sociais.

No aprimoramento contínuo do processo de Gerenciamento de Riscos, a PREVCOM formaliza a inclusão dos fatores ASG em seu processo decisório, zelando por elevados padrões éticos e de diligência. A Entidade considera na análise de riscos, quando julgar material e relevante, os aspectos relacionados à sustentabilidade econômica, ambiental, social e de governança dos investimentos, buscando maior compreensão das implicações de longo prazo sobre o retorno da carteira. Essa avaliação reflete a responsabilidade da PREVCOM na seleção, acompanhamento e avaliação dos ativos e dos prestadores de serviços.

Adicionalmente, observada a segmentação e os critérios estipulados pela Previc, a PREVCOM deve avaliar e dar transparência aos impactos ambientais, sociais ou de governança da carteira de investimentos dos planos de benefícios.

18. Outras Disposições

Qualquer fato ou situação não previsto ou que não se enquadre na Política de Investimentos aqui estabelecida será objeto de avaliação imediata pela Diretoria da PREVCOM e de seu Conselho Deliberativo, se assim exigido for.

Após aprovação pelo Conselho Deliberativo, a Política de Investimentos será cadastrada no sistema da PREVIC, encaminhada aos gestores, consultores e prestadores de serviços envolvidos, e publicada no site da PREVCOM, conforme procedimento descrito no Regulamento de Investimentos.

São Paulo, 19
de fevereiro de 2026.

Marina Brito Battilani

Presidente do Conselho Deliberativo

PREVCOM

Sylvio Eugenio de Araujo Medeiros

Diretor-Presidente

PREVCOM



Documento assinado eletronicamente por **Sylvio Eugenio De Araujo Medeiros, Diretor Presidente**, em 10/03/2026, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marina Brito Battilani, Presidente do Conselho**, em 13/03/2026, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0100327796** e o código CRC **1216B3B0**.